

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 143

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1977

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 20. DE 21 DE
JULHO DE 1977O Diretor-Geral da Fundação Ins-
tituto Brasileiro de Geografia e Es-tatística, usando das suas atribui-
ções, concede exoneração, a partir de
1º de junho de 1977, a Jayr Higashi,
do cargo de Agente de Estatística, n.ºvel 14C, que ocupa no Quadro de
Pessoal — Parte Permanente, em ex-
tincão, do antigo Conselho Nacional
de Estatística — Inspetorias Regio-nais (Delegacia do IBGE no Estado
de São Paulo). — Eurico de Andrade
Neves Borba.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 440

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4.º, incisos V e XXXI, da referida Lei, resolveu:

I — Reduzir, de 7 % (sete por cento) para 4 % (quatro por cento), a quota de contribuição "ad valorem" incidente sobre os preços FOB de exportação de soja em grão, óleo, farelo e torta de soja, de que trata o item I da Resolução n.º 434, de 30 de junho de 1977.

II — O disposto no item anterior se aplica aos embarques que vierem a processar-se ao amparo de operações de câmbio celebradas com base em Registros de Venda aprovados pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX) a partir de 25 de julho de 1977, inclusive.

III — O Banco Central baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução desta Resolução.

Brasília, 22 de julho de 1977. —
Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

DEPARTAMENTO DO MERCADO
DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE

De 18 de julho de 1977, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Sociedade Corretora

Alteração Contratual:
N.º 7611728-77 — PROCAP — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.
Instrumentos de 7 de março de 1977 e 11-5-77

Sociedade de Crédito, Financiamento
e Investimentos

Cancelamento de dependência:
N.º 761200-77 — Financiadora BCN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

S.A. — Crédito, Financiamento e In-
vestimentos.
De Salvador (BA).

Sociedades de Crédito Mobiliário:

Aumento de Capital — Reforma de
Estatuto:

N.º 7122032-77 — Crefisul São Pau-

lo S.A. — Crédito Imobiliário:

De Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$...

70.000.000,00

A.G.E. de 28 de outubro de 1976

Aumento de Capital — Reforma

de Estatuto:

N.º 7122033-77 — Crédito Imobiliário

Crefisul S.A.

De Cr\$ 28.000.000,00 para Cr\$...

35.000.000,00

A.G.E. de 29 de outubro de 1976.

Aumento de Capital — Reforma

de Estatuto:

N.º 7612743-77 — Régia S. A. —

Distribuidora de Títulos e Valores Mo-

biliários.

De Cr\$ 300.000,00 para Cr\$...

1.500.000,00

A.G.E. de 29-4-77

Cancelamento de dependência:

N.º 7613289-77 — Distribuidora São

Paulo-Minas S.A. de Títulos e Valores

Mobiliários.

Do Rio de Janeiro (RJ).

De 19 de julho de 1977, deferindo,

na forma dos pareceres, o requerido

nos processos n.ºs:

Banco de Investimentos

Reforma de Estatuto:

N.º 7122170-77 — Banco Nacional de

Investimentos S.A.

A.G.E. de 12-5-77

Sociedades Corretoras

Aumento de Capital — Alteração

de Registro de Firma Individual:

N.º 3301043-76 — B. F. Barros —
Corretora de Valores e Câmbio
De Cr\$ 4.500,00 para Cr\$ 133.000,00

Instrumento de 4-7-77

Reforma de Estatuto:

N.º 7612874-77 — Convenção S.A.

— Corretora de Valores e Câmbio

A.G.E. de 27-4-77

Sociedade de Crédito, Financiamento

e Investimentos

Reforma de Estatuto:

N.º 7122171-77 — SINAL S.A. — So-

ciedade Nacional de Crédito, Financia-

mento e Investimentos.

A.G.E. de 12-5-77.

Sociedades distribuidoras:

Reforma de Estatuto:

N.º 7612713-77 — Convenção S.A.

— Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários:

A.G.E. de 27-4-77

Aumento de Capital — Reforma

de Estatuto:

N.º 3302530-77 — Banrisul — Dis-

tribuidora de Títulos e Valores Mobi-

liários S.A.

De Cr\$ 15.120.000,00 para Cr\$...

20.160.000,00

A.G.E. de 22-4-77.

Reforma de Estatuto:

N.º 3302648-77 — Delatieve S.A. —

Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários

A.G.E. de 29-4-77

Reforma de Estatuto:

N.º 7613680-77 — Valores Distribui-

dora de Valores Mobiliários S.A.

A.G.E. de 30-5-77.

Sociedade de Investimento

Reforma de Estatuto:

N.º 3302687-77 — Brazilian Selected

Securitiec S.A. — Sociedade de In-

vestimento — D.L. n.º 1481.

A.G.E. de 4-5-77.

De 20 de julho de 1977, deferindo

tamental de Investimento S.A.
A.G.E. de 18-3-77.Sociedade de Arrendamento
Mercantil

Reforma de Estatuto:

N.º 3302550-77 — Cash Leasing S.A.

— Arrendamento Mercantil

A.G.E. de 30-4-77.

Sociedade Corretora

Aumento de Capital — Reforma

de Estatuto:

N.º 7122118-77 — FEBE — Corretora

de Valores Ltda.

De Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$...

33.000.000,00

Instrumentos de 12 de abril de 1977

e 4-7-77.

Sociedade de Crédito, Financiamento

e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma

de Estatuto:

N.º 4400141-77 — Ambar S. A. —

Crédito, Financiamento e Investimen-

tos

De Cr\$ 5.484.375,00 para Cr\$...

11.000.000,00

N.º 7122041-77 — Costa Leste S.A.

— Crédito, Financiamento e Invest-

imentos

De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$...

25.000.000,00

A.G.E. de 4-2-77.

N.º 7611207-77 — Pecunia S.A. —

Crédito, Financiamento e Investi-

mento

De Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$...

20.000.000,00

A.G.E. de 14-2-77.

N.º 3302808-77 — Rionorte — Com-

panhia Northeriograndense de Crédito

Financiamento e Investimento

De Cr\$ 4.042.481,00 para Cr\$...

9.220.778,00

A.G.E. de 27 de junho de 1977 e

6-7-77.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital — Reforma

de Estatuto:

N.º 7612718-77 — Distribuidora Ge-

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Annual	Cr\$ 210,00	Annual	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Annual	Cr\$ 300,00	Annual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

N.º 7601554-76 - Lara S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00
A.G.E. de 25-2-76.

Cancelamento de dependência:
N.º 3302794-77 - Delapieve S. A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Do Rio de Janeiro (RJ)
Reunião de Diretoria de 15 de abril de 1977.

Mudança de localização da sede - Reforma de Estatuto:
N.º 7602911-76 - Lara S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
De São Paulo (SP) para o Rio de Janeiro (RJ)
A.G.E. de 7-4-76.

Transferência de dependência:
N.º 7602911-76 - Lara S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Do Rio de Janeiro (RJ) para São Paulo (SP)
A.G.E. de 7-4-76.

De 21 de julho de 1977, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital - Alteração Contratual:
N.º 7177042-77 - LOBA - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
De Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00
Instrumento de 1 de julho de 1977
Retificações

No Diário Oficial de 18 de julho de 1977 (Seção I, Parte II), página 2807:
1.ª coluna: linha 55
Onde se lê: ... Magliano
Leia-se: ... Magliano
2.ª coluna: linha 17:
Onde se lê: Magliano
Leia-se: ... Magliano
3.ª coluna: linha 20

Onde se lê: ... Câmbio ...
Leia-se: ... Câmbio...
Linha 30
Onde se lê: ... Planina
Leia-se: ... Planina
No Diário Oficial de 20 de julho de 1977 (Seção I, Parte II), página 2855, 4.ª coluna: linha 14
Onde se lê: ... Comércio...
Leia-se: ... Comércio...

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processo n.º DF-664-77 - O Diretor concedeu autorização para o funcionamento, por tempo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Morrison Knudsen Internacional-Engenharia Limitada, com sede em Santa Luzia (MG) - Assembléia de Constituição de 14-3-77.

DESPACHOS DO CHEFE DO DEFIB

Deferindo, nos termos dos Pareceres o requerido nos processos n.ºs:
Reforma de Estatuto:
DF-611-77 - Banco Brasileiro de Descontos S.A.
Cidade de Deus
Osasco (SP)
A.G.E. de 26-4-77.
DF-708-77 - Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.
Porto Alegre (RS).
A.G.E. de 26-4-77.
Prorrogação do prazo de funcionamento
DF-296-77 - Cooperativa de Crédito Indústrias Renner Ltda.
Porto Alegre (RS).
Até 30-6-79.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos n.ºs:
Reforma de Estatuto:
DF-740-77 - Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Curitiba (PR)

A.G.E. de 28-4-77.
DF-836-77 - Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - Natal (RN)
A.G.E. de 20-5-77.
Constituição de reservas para furo aumento de capital - Lei número 4.357-64 e Decreto-lei número 1.302-73

DF-921-77 - Banco Mercantil de Descontos S.A.
De Cr\$ 1.868.108,41
A.G.O. de 29-4-77.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Planejamento

PORTARIA N.º 081, DE 12 DE JULHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 3 de julho de 1971, resolve:

N.º 081 - Aprovar o projeto geométrico referente à Rodovia BR 262-MT., trecho Aquidauana - Corumbá, subtrecho Aquidauana - Rio Miranda, Km 40 ao Km 60, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 8 do Processo DNER n.º 28294-77.

N.º 082 - Aprovar o projeto estrutural referente à Praça de Pedágio da Rodovia BR. 116-RJ., trecho Rio de Janeiro - Petrópolis, Km 10,6 conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas 5 do Processo DNER número 17870-77.

N.º 083 - Aprovar o projeto de variante de Safrá para atendimento à nova Ponte do Rio Itapemirim, situada na Rodovia BR. 101-ES, entre as estacas 36 + 9,00 (do projeto Safrá - Divisa ES-RJ, estaca 0-600) = estaca 38 + 100,00 (desta variante) e estaca 27 + 3,00 (do projeto Safrá -

Capim Angola, estaca 0-750 = 734), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado nas folhas 12 do Processo DNER n.º 24.954, de 1977. - Francisco Mattos de Brito Pereira.

PORTARIA N.º 084, DE 14 DE JULHO DE 1977

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 3 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto referente a 6 variantes do traçado da Rodovia BR-163-364-MT, trecho Cuiabá - Porto Velho, Subtrecho Cuiabá - Jangada, localizados sucessivamente entre os Km 9,5 e 11 (1.360m), 13 e 14 (1180m), 16,5 e 18,5 (1.900) 20 e 21 (1.000m) 24 e 28 (3260m) e 33 e 36 (2720m), conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas 4 do Processo DNER n.º 24370, de 1977. - Francisco Mattos de Brito Pereira.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 1977

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial

da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo número 19.780-77, resolve:

Nº 2265 — Dispensar a Engenheira Maria Aparecida de França Miranda Nogueira, matrícula número 2.179.275, da função de substituta do Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT 36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformi-

dade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 2366 — Dispensar a Engenheira Maria Aparecida de França M. Nogueira, matrícula número 2.179.275, da função integrante das Categorias Direção intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Sação de Supervisão de Controle de Trânsito, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

II — Designar a referida servidora para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NM), de Chefe do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras. — *Maurício Couto Cesar, Diretor de Pessoal.*

nente de Pessoal deste Instituto, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, código

LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977. — *Lowreço Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 253, DE 8 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Geral da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com: a) o artigo 178-1, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; b) Lei número 6.226, de 14 de julho de 1975, regulamentada pelo Decreto número 76.326, de 23 de setembro de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de Tempo de Serviço Público Federal e de Atividade Privada, a Sebastião de Faria, matrícula número 1.051.382, pertencente a Categoria Funcional de Artífices de Eletricidade e Comunicações, classe Artífice Especializado, do Grupo Artesanato, Código ART-703.3, do Quadro Permanente da Escola Federal de Engenharia de Itajubá — Minas Gerais, a partir de 9 de julho de 1977 (nove de julho de mil novecentos e setenta e sete). — (Processo número 009113-77 — EFEP). — *Zuley de Souza.*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DP Nº 260-77, DE 19 DE JULHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 4.º do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1975, resolve:

Designar o Artífice de Eletricidade e Comunicações, código ART-703, da Classe de Contramestre, Referência 24, Sergito Pio, matrícula número 2.137.717, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, para substituir o Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Serviços Auxiliares, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.2, durante as suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Cleovis Renato de Freitas.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1177 — Rescindir, a pedido, a partir de 27 de junho de 1977, o contrato de trabalho de Jaime Gonçalves Santos, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801.2 da Tabela Permanente, lotado no Centro de Processamento de Dados desta Universidade, com dispensa do aviso prévio. (Processo n.º 14.484-77).

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 16199-77, resolve:

Nº 1196 — Rescindir, a pedido, a partir de 11 de julho de 1977, o contrato de trabalho de Maria Helena Castro Freaza, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente, lotada na Superintên-

cia Administrativa desta Universidade, com dispensa do aviso prévio. — (Proc. n.º 16.199-77).

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o disposto nos artigos 2.º e 4.º, item II, do Decreto número 75.656, de 24 de abril de 1975, resolve:

Nº 1208 — Nomear a Professora Assistente, M-401.4, Nadja Maria Valverde Viana, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Instituto de Química, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Reitor para Assuntos de Ensino, DAS-102-1, resultante de transformação prevista no Decreto n.º 75.656, de 1975. — *Augusto da Silveira M. Maranhães.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1.º parágrafo único do Decreto n.º 51.352 de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 435 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Iêda Ferraz de Almeida, matrícula número 2.219.056, do cargo de Escrivente Datilógrafo, AF-204.7, a partir de 1 de março do corrente, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. UFPE, n.º 41.902-77).

Nº 436 — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista no emprego abaixo relacionado o seguinte candidato habilitado em concurso público:

Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.2, Classe "A", referência 24

Ivanete Maria da Silva, em vaga constante do Decreto número 76.385 de 2 de outubro de 1975, publicado no D.O. de 6 subsequente (Suplemento), decorrente da aplicação da Lei número 5.645-70.

A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste o seu interesse em aceitar o emprego. (Proc. número 207.680-77).

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 7 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição,

Nº 438 — a José Araújo Marinho, matrícula número 2.067.149, no cargo de Fotógrafo, P-502.11B, do Quadro Suplementar desta Universidade. — (Proc. UFPE n.º 35.481, de 21 de outubro de 1977).

Nº 439 — a Jarbas Augusto Ribeiro Maciel, matrícula número 2.067.231 no cargo de Redator, Código: EC-305.20-A, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. UFPE número 15.951-A de 5-7-77).

Nº 449 — a Margarida Maria Miranda de Melo, matrícula número 2.067.071, no cargo de Escriturário, AF-202.10B, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE n.º 47.730, de 13-6-77)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional no Amazonas

PORTARIA Nº 07, DE 21 DE JUNHO DE 1977

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Amazonas, no uso da delegação de poderes que lhe foi conferida pela Portaria SUNAB número 703, de 23 de novembro de 1973, resolve:

Dispensar, a partir de 21 de junho de 1977, João Bosco Dantas Nunes, Inspetor de Abastecimento, LT-NS-937.4, regido pela CLT, desta Superintendência, dos encargos de substituto do Procurador da Procuradoria Regional da Delegacia da SUNAB no Estado do Amazonas, código DAI-111.3, em virtude de ter sido designado Titular Procurador da Procuradoria Regional da DEM. — *Oyama Cesar Ituasú, Filho, Delegado.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regimento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 810 — Designar Nilson Campos Moreira, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", referência 29, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, Código LT-DAS-101.1, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973-77.

II — Revogar a Portaria n.º 434, de 22 de abril de 1976.

Nº 811 — Designar Antônio Fernandes de Figueiredo, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", referência 29 para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14 Código LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 812 — Designar Enilda Buarque Araújo da Silveira, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe "B", Ref. 29, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14, Código LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977.

II — Revogar a Portaria n.º 375, de 7 de outubro de 1973.

Nº 813 — Designar Albemar Albuquerque Abud, Economista, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 814 — Conceder exoneração a partir de 18 de abril de 1977, a José Pereira da Costa, Agente Administrativo, SA-801, Classe "E", Referência 32, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Norte — CR-01.

II — Revogar a Portaria n.º 59, de 13 de janeiro de 1975.

Nº 815 — Designar Vera Lúcia Alves, Procuradora Autárquica, LT-SJ-1103, Classe A, Referência 37, da Tabela Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal da Coordenadoria Regional do Norte — CR-01, código ... LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 816 — Conceder exoneração a Uacir Salomão, Técnico em Cadastro Rural, LT-NM-1011, Classe "B", Referência 32, da Tabela Permanente de Pessoal, deste Instituto, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Meio-Norte, CR-12, código DAS 101.1, constante do Quadro Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977.

II — Revogar a Portaria n.º 2.330, de 7 de novembro de 1972.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "r", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.143, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 817 — Designar Calby Pereira de Andrade, Economista, LT-NS-922, classe "C", Ref. 50 da Tabela Perma-

N.º 450 — a Anna Maria Lôbo Vaz de Oliveira, matrícula n.º 2.218.975 no cargo de Oficial de Administração AF-201.16-C, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE n.º 48.824 de 1-7-77).

N.º 451 — A Justino José Vaz de Oliveira Filho, matrícula n.º 2.218.713, n cargo de Oficial de Administração AF-201.16-C, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE n.º 48.977 de 5-7-77).

N.º 452 — a Jerônimo Benedito dos Santos, matrícula n.º 2.218.521, no cargo de Motorista, Código: CT-401.12-C, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. UFPE número 46.462 de 23-5-77).

N.º 440 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102, da Constituição, e o artigo 117 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Geraldo Ramos de Almeida, matrícula número 2.067.611, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.21, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. UFPE n.º 49.053-77 de 6 de julho de 1977);

N.º 441 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, letra "a" da Constituição, a Antonio Persivo Rics Cunha, matrícula número 1.340.968, no cargo de Professor Titular, Código:

M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, fazendo jus a 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional II, previsto no artigo 9.º da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974. (Proc. UFPE n.º 49.092-77);

N.º 442 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinado com o artigo 1.º da Lei número 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada em D.O. de 15 subsequente, a José Duarte da Silva, matrícula n.º 2.067.119, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201, Ref. 20, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. UFPE n.º 49.250-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea "t" do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista o contido no Processo UFPE, n.º 49.546-77, resolve:

N.º 437 — Tornar sem efeito a admissão sob o regime da Legislação Trabalhista no emprego de Agente Administrativo, Código: LT-SA-801.2, Classe "A", referência 24, efetuada pela Portaria de Pessoal n.º 299, de 1 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 1977, do candidato Raul Oliveira Silva, habilitado em Concurso Público, por motivo de desistência formulada pelo interessado, de não assumir o respectivo emprego. — Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel.

viços Administrativos, a partir do presente exercício de 1977.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Fortaleza, 24 de maio de 1977. — Luiz Carlos Aires Barreira Nanan, Presidente do CRTA — 3.º Região

RESOLUÇÃO Nº 26-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3.ª Região CE-PI e MA —, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado, em reunião de 7 de junho de 1977, resolve:

Art. 1.º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor, no CRTA da 3.ª Região, Ce — Pi e MA —, de Técnicos de Administração, aos seguintes profissionais:

a) Registro definitivo nos termos da letra "a" do art. 3.º da Lei nº 4.769-65:

1. Helena da Cunha Correia Lima — reg. nº 561

b) Registro provisório, pelo prazo de um (1) ano, nos termos da letra "a" do art. 3.º da Lei nº 4.769-65:

1. Cheila Maria Galvão de Castro — Reg. nº RP-292

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 7 de junho de 1977. — Stenio Rocha Carvalho Lima, Presidente em exercício — CRTA — 3.ª Região

1.449 — Gaetana de Almeida
1.450 — Marina Lourdes Poletto
1.451 — Edison Carnasciali de Paulo

1.452 — Sidney Domingos Ball
1.453 — José Alvares Lopes
1.454 — Luiz Pedro Jacques
1.455 — Valmir da Silva
1.456 — Neri Aparecida Wolff Tomazoni

1.457 — Osmar Tomazoni
1.458 — Waldnayr Dilmo del Prá Netto
1.459 — Maria Sonia de Pelegrin
1.460 — Vilma Cesar

Art. 3.º Deixar sem efeito os registros provisórios nº RP-89, RP-113, RP-265, RP-859, RP-273 e RP-381, em vista de terem sido concedidos os definitivos aos bachareis em Administração:

1.461 — Airton Loureno Baggio
1.462 — Paulo Afonso Sanford Lins
1.463 — Edgard Hoffmann Gomes
1.464 — João Gualberto de Souza
1.465 — Odilon Arthur Bremer
1.466 — Tadeu Nobre Formiga

Art. 4.º Revalidar, por mais 1 (hum) ano, o registro provisório do bacharel em Administração:

RP-324 — Lindomar Zambrzycki
Art. 5.º Cancelar, a pedido, o registro nº 0.942 de Aléssio Vaz Primo.

Art. 6.º Cancelar, por motivo de falecimento, os registros nº 0.796 e 0.544 de Leopoldo Pedro Silva e Paulo Fritzsche, respectivamente.

Art. 7.º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769 de 9.9.1965, à Empresa:

PJ-26 — Cooperativa Agropecuária Capanema Ltda.

Art. 8.º Negar registro por falta de amparo legal, de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:

Processo nº 186-73 — Adil Calomeno
Processo nº 213-73 — Agnel Augusto Fricks

Art. 9.º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de julho de 1977. — Romeu Felipe Bacellar, Presidente do CRTA — 9.ª Região

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1.ª Região

CRTA — 1.ª REGIÃO RESOLUÇÃO Nº 027-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberações do colegiado em reunião realizada no dia 20 de julho de 1977, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei nº 4.769-65, ao Bacharel em Administração:

1 — Herberth Fernandes da Silva CRTA - 1.ª Região RP-723

Art. 2.º Revalidar por mais 1 (um) ano, o registro do Bacharel em Administração:

1 — Aida Maria de Freitas — CRTA 1.ª Região RP — 549

Art. 3.º Conceder registros definitivos, nos termos do art. 3.º letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bachareis em Administração:

1 — Sonia Gobato — CRTA - 1.ª Região nº 1249

2 — Joracy Teixeira Emery — CRTA 1.ª Região nº 1246

Art. 4.º Transformar em definitivos, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 — José Mala — CRTA - 1.ª Região nº 1247

2 — José de Maria Amaral Montello — CRTA - 1.ª Região nº 1251

Art. 5.º Conceder registro, de acordo com o art. 15 da Lei nº 4.769-65 combinado com o art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, à firma Conservo — Serviços Gerais S. A. com sede em Brasília, determinando-lhe seja expedido Alvará nº 04 (quatro).

Art. 6.º Converter em diligência por decisão do Plenário em 20.7.77.

1 — Angela Maria Jardim Martins — CRTA - 1.ª Região — Processo nº 33-71.

Art. 7.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 1977. — Arnaldo Corrêa Rabello

3.ª Região

RESOLUÇÃO Nº 22-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3.ª Região, CE-PI e MA —, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado, em reunião de 17 de maio de 1977, resolve:

Art. 1.º Transformar em definitivo, o registro provisório do seguinte Bacharel:

1. Humberto Vitorino Dantas — Reg. nº 559

Art. 2.º Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista a legislação e normas vigentes, ao seguinte habilitando:

1. Proc. nº 412-69 — Paula Angela Pamplona Asfor

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 17 de maio de 1977. — Luiz Carlos Aires Barreira Nanan, Presidente — CRTA — 3.ª Região

RESOLUÇÃO Nº 24-77

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3.ª Região, CE-PI e MA —, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado, em reunião de 24 de maio de 1977, resolve:

Art. 1.º Transformar em definitivo, o registro provisório do seguinte Bacharel:

1. José Alves de Oliveira — Reg. nº 558

Art. 2.º Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista a legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:

1. Proc. nº 399-69 — Waldir Faria Freitas

2. Reg. nº 414-69 — Wanda Queiroz Costa

Art. 3.º Conceder, a pedido, cancelamento do registro neste Conselho Regional, à pessoa jurídica J. C. Ser-

9.ª Região

RESOLUÇÃO Nº 018-77

Art. 1.º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei nº 4.769 de 9.9.1965, aos bachareis em Administração:

RP-418 — Albino de Oliveira Branco Netto

RP-419 — Mozart Francisco Pereira

Art. 2.º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei nº 4.769 de 9.9.1965, aos bachareis em Administração:

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 20 DE JULHO DE 1977

Assunto: Reajustamento da quota de contribuição na exportação de café verde em grão.

Data de entrada em vigor: 21 de julho de 1977.

Revogação: Resolução número 25-77, de 27 de junho de 1977.

Distribuição: Geral

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe a Lei número 1.779, de 22 de dezembro de 1952, tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Fixar em US\$ 160,00 (cento e sessenta dólares) ou o equivalente em outras moedas, por saca de 60,5 quilos brutos, a quota de contribuição sobre a exportação de café verde, ou descafeinado em grão cru ou o seu correspondente em torrado-moído, para as operações cujos registros venham a ser acolhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, a partir de 21 de julho de 1977.

1.º A quota de contribuição men-

cionada neste artigo será paga da seguinte forma:

a) a parcela de US\$ 140,00 (cento e quarenta dólares) de acordo com a regulamentação cambial vigente;

b) a parcela de US\$ 20,00 (vinte dólares), mediante aplicação, até 48 horas da data do registro da venda, de "Avisos de Garantia", vinculados ao "Programa" instituído pela Resolução número 21-77, de 2 de maio de 1977, entendido que a aludida importância não será devolvida, mesmo que a "Declaração de Venda", venha a ser cancelada por qualquer motivo.

§ 2.º A exportação de café descafeinado ou descafeinado, em grão cru ou o seu correspondente e torrado-moído fica isenta do recolhimento da parcela "b" da quota de contribuição, que se limitará, nesses casos, ao valor da parcela "a".

Art. 2.º Manter inalteradas todas as demais disposições sobre a exportação de café verde, em grão comum, ou o correspondente em torrado-moído que não colidirem com as da presente Resolução.

Brasília, 20 de julho de 1977. — Camilo Calazans de Magalhães, Presidente.

Ofício nº 92 — Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 148 DE 2 DE JULHO DE 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 15 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01951/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da UNIBANCO SEGURADORA S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 1977

HELEHU AMARAL

UNIBANCO SEGURADORA S.A.

C.G.C. nº 33.399.536/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1977.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, em sua sede social, à rua do Rosário nº 151, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da UNIBANCO SEGURADORA S.A., representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Diretor Vice-Presidente da Sociedade, Dr. Hélio Marques Vianna, que convidou o acionista Dr. Danilo Mussi Cardozo Mansur, para servir de Secretário. Constituída, dessa forma, a mesa diretora, o Presidente deu início aos trabalhos, determinando ao Secretário que procedesse à leitura da ordem do dia dos assuntos que deveriam ser discutidos pela Assembleia, constantes do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edições de 18, 21 e 22 de março de 1977, e no Jornal do Comércio da cidade do Rio de Janeiro, edições de 18, 19 e 20 de março de 1977, do seguinte teor:

"UNIBANCO SEGURADORA S.A. - CGC nº 33.399.536/0001-80 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - São convidados os Senhores Acionistas da UNIBANCO SEGURADORA S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social, à rua do Rosário nº 151, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta do Conselho Diretor, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 15 de março de 1977. (a) Roberto Konder Bornhausen - Diretor Presidente". Finda a leitura e passando ao item inicial da ordem do dia, o Presidente determinou a leitura da Proposta do Conselho Diretor, com o parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "PROPOSTA DO CONSELHO DIRETOR - Senhores Acionistas. Como é do conhecimento de V.Sas. entrou em vigor no dia 17 de fevereiro de 1977, para as sociedades existentes nessa data, a Lei nº 5.404, de 17 de dezembro de 1977, que dispõe sobre as sociedades por ações. O referido diploma legal, no parágrafo 2º de seu artigo 295, assinou o prazo de 1 (um) ano para que as companhias adaptem seu estatuto social aos preceitos da nova Lei. Levando-se em conta o fato de que as alterações estatutárias a serem processadas requerem a realização de cuidadosos estudos a fim de que a sociedade possa utilizar, em sua plenitude, os institutos e instrumentos jurídicos criados pela nova legislação, o Conselho Diretor da UNIBANCO SEGURADORA S.A. decidiu efetuar a adaptação do estatuto da sociedade, por etapas, respeitado

o prazo legal anteriormente referido, procedendo-se, de imediato, às alterações necessárias ao modo de funcionamento do Conselho Fiscal, que se propõe seja regulado no estatuto para funcionamento apenas quando requerido por acionistas, nas condições asseguradas em Lei, de vez que a Sociedade já há anos é auditada por Auditores externos independentes. Dessa forma, propõe o Conselho Diretor a alteração do artigo 29, do estatuto, que passaria a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 29: - A Sociedade terá um Conselho Fiscal com as atribuições previstas em Lei e será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos." § 1º: - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que preencham os requisitos exigidos por lei." § 2º: - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger." Era esta a proposta de reforma de estatuto que desejávamos submeter à apreciação dos senhores acionistas cópia da qual, para os efeitos legais, foi remetida aos senhores membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 15 de março de 1977. (aa) Walther Moreira Salles, Fernando Roberto Moreira Salles, Pedro di Perna e Roberto Konder Bornhausen". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da UNIBANCO SEGURADORA S.A., examinaram a Proposta do Conselho Diretor, desta data, para alteração do artigo 29 do Estatuto Social, e são de parecer que a referida proposta atende aos interesses sociais, merecendo, pois, a aprovação dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 15 de março de 1977. (aa) Alvaro Ayres Couto, Benedito Mendes Ribeiro e Iguatemy Mendonça Filho". Terminada a leitura desses documentos, o Presidente colocou a Proposta do Conselho Diretor em discussão e votação, votando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. À vista do que fora aprovado informou o Presidente que estava efetivada a alteração do Estatuto Social, em seu artigo 29, passando a vigorar com a redação constante da Proposta do Conselho Diretor. Proseguindo, o Presidente ofereceu a palavra ao acionista que dela quisesse fazer uso. Ninguém desejando manifestar-se, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e suspendeu a reunião para que se lavrasse a respectiva ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida pelo Secretário, e, aprovada, valendo por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 1977. (aa) Hélio Marques Vianna - Presidente, Danilo Mussi Cardozo Mansur - Secretário. AÇIONISTAS: Danilo Mussi Cardozo Mansur; p/ UNIBANCO-Administração de Bens Patrimoniais S.A. - Danilo Mussi Cardozo Mansur - Diretor e Heraldo Lima Rizecio - Procurador; p/ UNIBANCO-UNião de Bancos Brasileiros S.A. - Tomas Tomislav Antonin Zinner - Diretor Vice-Presidente e Wilson Xavier - Diretor Executivo; e Antonio Samuel Canellas. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias nº 1, às folhas 50 a 52.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1977.

DANILO MUSSI CARDOZO MANSUR
Secretário

OCTAVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Diretor Superintendente

EDUARDO RAMOS DUBLANQUI DE MELLO
Diretor Executivo

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º: - UNIBANCO SEGURADORA S.A., com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reger-se-á pelos presentes estatutos sociais e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: - A Diretoria Executiva poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios dentro e fora do território nacional, satisfeitas as formalidades legais.

Artigo 29: - A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros, resseguros e cosseguros dos ramos de vida e elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Artigo 30: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 40: - O capital social é de Cr\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Artigo 50: - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem.

Parágrafo 1º: - A Sociedade deverá completar, dentro de 15 (quinze) dias dos pedidos dos interessados, os atos de registro, transferência de ações ou desdobramento de títulos múltiplos, sendo-lhe facultado cobrar os custos decorrentes desses Processamentos.

Parágrafo 2º: - A Sociedade colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata respectiva no órgão oficial, as ações resultantes do aumento de capital social por incorporação de reservas, correção monetária ou subscrição integral, desde que referido aumento tenha sido homologado pelas autoridades competentes.

Artigo 60: - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 70: - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 31 de março de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único: O acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro acionista, através de mandato expresso, sendo facultado à Diretoria executar seu depósito, junto à Sociedade, até 5 (cinco) dias antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia Geral.

Artigo 80: - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será instalada e presidida por qualquer dos membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva que for aclamado pelos presentes, o qual escolherá dentre os acionistas, um ou mais secretários.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 90: - A administração da Sociedade compreende:

- a) - O Conselho Diretor;
- b) - A Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

Do Conselho Diretor

Artigo 10: - O Conselho Diretor compõe-se de, no mínimo, 3 (três), e no máximo 6 (seis) Diretores, residentes no País.

acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo:

- a) - Um Presidente do Conselho Diretor;
- b) - Um Vice-Presidente do Conselho Diretor;
- c) - De 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Conselheiros.

Parágrafo Único: - O Diretor Presidente da Sociedade, eleito pela Assembleia Geral ou indicado na forma prevista na alínea "b" do artigo 14, é membro nato do Conselho Diretor, preenchendo automaticamente um dos cargos de Diretor Conselheiro.

Artigo 11: - Compete privativamente ao Conselho Diretor:

- a) - estabelecer a orientação geral dos negócios sociais e a fixação das diretrizes básicas da sociedade;
- b) - autorizar a convocação de Assembleias Gerais dos Acionistas;
- c) - submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

I - aumento ou redução do capital social;

II - operações de fusão ou incorporação;

III - reformas estatutárias, ressalvada igual competência à Diretoria Executiva quando as alterações tiverem por objeto o atendimento das disposições legais e regulamentares, na forma estabelecida na alínea "a" do artigo 16.

d) - deliberar sobre:

I - associação ou combinações societárias envolvendo a Sociedade;

II - aquisição, alienação, aumentos ou redução de participações em sociedades subsidiárias, associadas ou coligadas;

III - aquisição do controle de outras sociedades.

e) - por proposta da Diretoria Executiva:

I - examinar e deliberar sobre os balanços anuais e decidir quanto à distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições do artigo 31;

II - examinar e aprovar o Relatório Anual aos acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de cada exercício, a serem submetidos à Assembleia Geral;

f) - avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade;

g) - fixar a remuneração de cada um dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, até o montante global aprovado pela Assembleia Geral;

h) - fixar a gratificação de cada um dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observado o disposto na alínea "c" do parágrafo 1º do artigo 31;

i) - indicar, na hipótese prevista na alínea "b" do artigo 21 o substituto de qualquer dos membros da Diretoria Executiva;

- j) - autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade por um único membro do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva ou por um procurador, servindo a ata da respectiva deliberação como documento hábil ao exercício dos atos autorizados;

- l) - deliberar sobre os casos omissos.

Artigo 12: - Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- a) - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- b) - designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", incisos II e III e na alínea "b" do artigo 14, o substituto do Vice-Presidente do Conselho Diretor e dos Diretores Conselheiros;
- c) - propor ao Conselho Diretor as diretrizes básicas e a orientação geral dos negócios sociais.

Parágrafo Único: - Ao Vice-Presidente do Conselho Diretor compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licença, impedimentos ocasionais ou no caso de vaga.

Artigo 13: - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º: - As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas por maioria de votos, com a presença de no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo 2º: - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das reuniões do Conselho Diretor.

Artigo 14: - A substituição de membros do Conselho Diretor será feita da seguinte forma:

- a) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais:
 - I - O Presidente do Conselho Diretor será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor;
 - II - O Vice-Presidente do Conselho Diretor será substituído por qualquer Diretor Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho Diretor;
 - III - Os Diretores Conselheiros serão substituídos por indicação do Presidente do Conselho Diretor.
- b) Nos casos de substituição definitiva, motivada por vaga, será observado o critério mencionado na alínea anterior, devendo o substituto permanecer no cargo até a realização da primeira Assembléia Geral, que preencherá o cargo tornado vago pelo restante do mandato do substituído.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Artigo 15: - A Diretoria Executiva compõe-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo:

- a) - Um Diretor Presidente da Sociedade;
- b) - De 1 (um) a 3 (três) Diretores Vice-Presidentes da Sociedade;

- c) - Um Diretor Superintendente;
- d) - De 1 (um) a 4 (quatro) Diretores Executivos.

Parágrafo 1º: - O limite máximo de idade para o exercício de cargo na Diretoria Executiva é de 65 (sessenta e cinco) anos.

Parágrafo 2º: - A Diretoria Executiva poderá atribuir, em caráter geral ou especial, permanente ou transitório, funções especiais a qualquer dos seus membros, com a designação que entender conveniente, não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas nestes estatutos.

Artigo 16: - Compete à Diretoria Executiva a administração e gestão dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações e praticar os atos que se relacionarem com o objeto da Sociedade, cabendo-lhe:

- a) - fazer levantar os balanços anuais e propor a sua aprovação ao Conselho Diretor, juntamente com a proposta de distribuição e aplicação dos lucros, respeitado o disposto no artigo 31;
- b) - submeter ao Conselho Diretor a aprovação do Relatório Anual aos Acionistas, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de cada exercício, com vistas à sua apresentação à Assembléia Geral;
- c) - autorizar a instalação e extinção de agências ou dependências, inclusive no exterior;
- d) - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho Diretor e os Estatutos Sociais;
- e) - propor à Assembléia Geral a reforma dos estatutos sociais que tiver por objeto o atendimento de disposições legais e regulamentares, ressalva da igual competência ao Conselho Diretor.

Artigo 17: - Compete ao Diretor Presidente da Sociedade:

- a) - privativamente:
 - I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - II - convocar as Assembléias Gerais de Acionistas, observado o disposto na alínea "b" do artigo 11;
 - III - fixar as atribuições específicas dos Diretores Vice-Presidentes da Sociedade e coordenar a sua atuação;
 - IV - tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria Executiva, "ad-referendum" desta;
- b) - em conjunto com os Diretores Vice-Presidentes da Sociedade:
 - I - aprovar e alterar a estrutura administrativa e o regimento interno da Sociedade;
 - II - fixar alçadas para decisões nas áreas administrativa e operacional;
 - III - fixar as atribuições específicas do Diretor Superintendente e Diretores Executivos;
 - IV - indicar os substitutos eventuais dos Diretores Vice-Presidentes, do Diretor Superintendente e dos Diretores Executivos, nos casos previstos no inciso II da alínea "a" do artigo 21.

Artigo 18: Compete aos Diretores Vice-Presidentes da Sociedade:

- a) - coordenar a atuação do Diretor Superintendente;
- b) - em conjunto com o Diretor Presidente da Sociedade exercer os atos especificados nos incisos I e IV da alínea "b" do artigo 17.

Artigo 19: Compete ao Diretor Superintendente:

- a) - administrar e gerir os negócios sociais e supervisionar a área que lhe for cometida, na forma do inciso III da alínea "b" do artigo 17;
- b) - supervisionar e coordenar a atuação dos Diretores Executivos.

Artigo 20: compete aos Diretores Executivos a administração e a gestão dos negócios sociais, de acordo com as atribuições que lhes forem especificamente fixadas, na forma do inciso III da alínea "b" do artigo 17.

Artigo 21: A substituição de membros da Diretoria Executiva será feita da seguinte forma:

- a) - nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais:
 - I - o substituto do Diretor Presidente da Sociedade será indicado pelo Conselho Diretor, na forma prevista na alínea "i" do artigo 11;
 - II - os substitutos dos Diretores Vice-Presidentes da Sociedade, do Diretor Superintendente e dos Diretores Executivos serão indicados na forma prevista no inciso IV da alínea "b" do artigo 17.
- b) - nos casos de substituição por vaga de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o substituto será indicado pelo Conselho Diretor, na forma do disposto na alínea "i" do artigo 11.

Artigo 22: A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pela Diretor Presidente da Sociedade.

Parágrafo 1º: Os membros do Conselho Diretor poderão comparecer às reuniões da Diretoria Executiva e aos atos de deliberação conjunta dos Diretores Presidentes e dos Vice-Presidentes da Sociedade, previstos na alínea "b" do artigo 17.

Parágrafo 2º: As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo 3º: Das reuniões e dos atos previstos na alínea "a", incisos III e IV, e na alínea "b" do artigo 17 serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 23: a representação ativa e passiva da Sociedade será exercida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º: Conterão as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria Executiva:

- a) - os atos que importem em oneração ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de garantia real ou fidejussória, transação ou renúncia de direitos, assinaturas de contratos, movimentação de contas correntes bancárias, bem como os que acarretar responsabilidade da Sociedade ou exonerem terceiros para com ela;
- b) - a constituição de procuradores.

Parágrafo 2º: A Sociedade poderá ser representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria Executiva ou por procurador com poderes específicos, nos atos relativos a:

- a) - recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em Juízo;
- b) - recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais;

Parágrafo 3º: Os atos previstos na alínea "a" do parágrafo 1º deste artigo poderão também ser praticados por qualquer membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador, ou conjuntamente por dois procuradores, especificados no respectivo instrumento - os limites e a extensão dos seus poderes.

Parágrafo 4º: A Sociedade poderá constituir procuradores para se apresentá-la isoladamente em:

- a) - mandatos com a cláusula "ad-judicia", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação;
- b) - atos especificamente discriminados nos respectivos instrumentos de mandato, exceto os mencionados na alínea "a" do parágrafo 1º.

SEÇÃO III

Das Disposições Comuns ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva

Artigo 24: A Assembleia Geral poderá deixar de eleger membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando preenchidos os limites mínimos estabelecidos nos artigos 10 e 15.

Artigo 25: Cada um dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva cautionará, em garantia de sua gestão, 500 (quinhentas) ações da Sociedade, próprias ou alheias, que somente serão liberadas após a aprovação pela Assembleia Geral, das contas referentes ao período de exercício social em que tiver exercido suas funções.

Artigo 26: Os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, inclusive nos casos de substituição, a que se referem os artigos 14 e 21, serão investidos em seus cargos, mediante termos de posse lavrados nos Livros de Atas das Reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, respectivamente, depois de prestada caução a que se refere o artigo anterior.

Artigo 27: Os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos, após o término de seus mandatos, até a posse de seus substitutos.

Artigo 28: A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, cu estabelecerá a forma para a sua fixação, observada o disposto na alínea "g" do artigo 15.

CAPÍTULO 7

Do Conselho Fiscal

Artigo 29: A Sociedade terá um Conselho Fiscal com as atribuições previstas em lei e será composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reelitos.

§ 1º: O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que preencham os requisitos exigidos por lei.

§ 22:- A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia que os eleger.

CAPÍTULO VI.

Do Exercício Social, Balanços e Distribuição de Lucros

Artigo 30:- O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no último dia útil do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 31:- No último dia útil de cada exercício social serão levantados o inventário, o balanço geral e a conta de lucros e perdas da Sociedade, com observância das prescrições legais.

§ 19:- Os lucros líquidos apurados terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
b) pagamento de dividendos;
c) até 10% (dez por cento) destinados à gratificação ao Conselho Diretor e à Diretoria Executiva, observado o disposto no art. 134 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940;
d) o saldo, se houver, para constituição de Reserva para Aumento de Capital, ou outra destinação que lhe for dada pela Assembléia Geral.

§ 24:- Os dividendos, cuja distribuição houver sido autorizada, serão pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, no Diário Oficial, da Ata da Assembléia Geral que houver deliberado a distribuição dos dividendos.

CAPÍTULO VII.

Da Liquidação

Artigo 32:- A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegará os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação

São Paulo, 29 de março de 1977.

(Nº. 007609 - 15-7-77 - Cr\$ 1.800,00)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE JULHO DE 1977

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, do artigo 127, do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial número 419, de 8 de abril de 1975, e tendo em vista, ainda, o que dispõe o Decreto número 1987, de 10 de janeiro de 1968, resolve:

Localizar ex officio, no interesse da administração, no Escritório de Representação da CNEEN em Brasília, a partir de 1º de agosto de 1977, procedente do Estado do Rio de Janeiro, o Motorista Oficial, Código TP-1201.5,

referência 20, Manoel Soares Daltro, do Quadro Permanente desta Autarquia. - Hervásio G. de Carvalho.

RESOLUÇÃO CNEEN, 5-77, DE 20 DE JULHO DE 1977

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 461.ª sessão, realizada a 20 de julho de 1977, resolve:

Modificar na Tabela de Bolsas de Estudo para Brasileiro no País-1977, aprovada pela Resolução CNEEN-4-77, de 31 de março de 1977, a redação da condição da bolsa B-2 T destinada a treinamento avançado ou especialização, acrescentando a condição de formados em engenharia de operação e/ou equivalente, criando-se uma bolsa cujo valor será de Cr\$ 4.000,00 nas áreas energéticas, com vigência

a partir de 1º de agosto de 1977. - Hervásio G. de Carvalho, Presidente - J. R. de Andrade Ramos, Membro

- Rex Nazaré Alves, Membro - Paulo Ribeiro de Arruda, Membro - Mauro Moreira, Membro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto número 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o despacho Ministerial de 7 de janeiro de 1977, de acordo com o Parecer do DASP no Processo número 19.402-76, resolve:

Nº 320 - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo relacionado, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Categoria Funcional de Datilógrafo, LT-SA-802.1.A.

1 - Em Manaus - A M 1.1 - Célia Maria Maciel de Moura.

1.2 - Maria Olga da Silva Braga Excluir da Portaria número 176, de 12 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 1977, os candidatos habilitados em concurso público para Datilógrafo, Cainã Pereira Mestrinho e Walfredo Sebastião Moura.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria para os candidatos tomarem posse e entrarem em exercício. (Processo número 6065-77). Harry Amorim Costa, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1977

O Diretor-Geral do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, no Processo ... MPAS nº 203.810-76, resolve:

Nº 2.307 - 1 - Admitir, na Diretoria Regional no Distrito Federal, sob o regime da Legislação Trabalhista, para o emprego de Datilógrafo, Ref. 16, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público realizado pelo DASP.

2 - Os empregados dessa forma admitidos, observadas as disposições contidas na IN/DASP nº 30-74, cumprirão jornada de quarenta horas semanais de trabalho:

Maria Lédis Marques de Sá Luzinete Pereira da Silva

Telma Pereira Lopes Roubson de Cerqueira Ramos Telma de Freitas Silva Ewerton Luiz Silva de Oliveira Marilza Vieira Freire José Everton Mourão e Melo Vivaldina Gomes Domiense Ceci Gomes Domiense Maria Dulce Alves Carvalho

O Diretor do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo DG-029334-77, resolve:

Nº 2.808 - Conceder, na forma do disposto no artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, item I, alínea b da Constituição Federal, aposentadoria por invalidez ao servidor Jayme Rodolpho Penha da Câmara Leme, matrícula nº 6.947, Agente Administrativo, Classe c, Código SA-801-4, Referência 32 do Quadro Permanente, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos de sua categoria funcional, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor. - Líbero Massari.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1) Extrato do Termo de Contrato que entre si celebraram, de um lado, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de outro, a firma Casa Maccido Ltda., para execução de reforma e adaptação do antigo Galpão do Posto de Vendas do I.Z., para instalação da Imprensa Universitária da Universidade-contratante.

a) Processo nº 575-77 - Tomada de Pregos nº 5-77.

b) Programa: Administração do Ensino - 572.08-49312.013 - Elemento de despesa - 3.1.3.3 - Recursos Próprios.

c) Empenho nº 1055-77 de 20 de junho de 1977.

d) Valor do Contrato: Cr\$ 1.162.200,00.

e) Prazo: 120 dias. (Of. 499 - UFR-RJ).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONVENIO

Especie: Convênio - CNEEN-DE número 13, de junho de 1977. Processo número 102.549-77

Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Objeto: Celebrado o acordo com disposto na Lei número 4.118-63 Lei número 6.189-74, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEEN, em 460ª sessão de 10 de junho de 1977.

Valor: Cr\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil cruzeiros).

Crédito: Recursos Financeiros e conta dos recursos do Fundo Nacion.

de Energia Nuclear — Intercâmbio Científico e Cultural; Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Material Permanente.

Empenhos números 83 — 84 — 85 de 1977. Prazo: Exercício Financeiro de 1977 Ofício nº 208-77

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

IMBEL — INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

Tomada de Preços nº 01-77

Acha-se afixado na Portaria da Fábrica da Estrela, Filial nº 06-IMBEL, em Vila Inhomirim — 6º Distrito de Magé-RJ (Telefone —

Petrópolis — 0242-430012), à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preços para aquisição de 2.000 kg de Azida de Sódio, 500 kg de Nitrato de Strôncio e 1.000 kg de Resorcinol, conforme especificações contidas no referido Edital, com abertura para o dia 04 de agosto de 1977, às 10,00 horas.

Vila Inhomirim, RJ, 14 de julho de 1977. — *Alcy Pinheiro Rangel*, Presidente da Comissão de Licitações.

Ofício 100/003/77

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº ASA-77/005
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Encontra-se à disposição dos interessados, no SCS - Edifício BRASAL II - loja, a relação dos candidatos selecionados no concurso realizado em 03.07.77, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Categoria Isolada do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil.

Os selecionados ficam convocados para a Prova de Datilografia que será realizada, dia 07.08.77, na Escola Normal de Brasília - Av. W-5 Sul, Quadra 908, nos horários abaixo discriminados:

Nº de inscrição compreendido entre	Horário
00001 e 00652	08:00 h
00653 e 01325	09:00 h
01326 e 02020	10:00 h
02021 e 02806	11:00 h
02807 e 03647	12:00 h
03648 e 04419	13:00 h
04420 e 04934	14:00 h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Seleção e Treinamento

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 603

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.997, de 4-7-77, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 13-7-77, torna público que a importação dos fertilizantes a seguir indicados, com isenção do imposto e para aplicação exclusiva na agricultura, obedecerá ao seguinte procedimento:

Item da TAB	Fertilizante
31.02.03.00	Sulfato de amônio
31.02.06.00	Uréia
31.03.04.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ igual ou inferior a 22%
31.03.05.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de mais de 22% a 45%
31.03.06.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de mais de 45%
31.05.01.01	Fosfato diamônico
31.05.01.99	Fosfato monoamônico

I - Os interessados deverão apresentar seus pedidos de guia (modelo 34/18) ao setor CACEX das agências deste Banco, neles consignando o número de seus títulos de registro de entidade, expedidos pelo Ministério da Agricultura, bem como indicando, em seu campo 13, a expressão "como fertilizante", além de anexar os seguintes documentos:

- a) título de registro de entidade, expedido pelo Ministério da Agricultura, quando se tratar do primeiro pedido apresentado à agência; e
- b) originais (primeiras vias) das faturas e notas fiscais, emitidas nos seis (6) meses anteriores à data da apresentação do pedido, comprovatórias da efetiva compra e recebimento da quota proporcional de produto brasileiro, devendo os últimos dos citados documentos registrar o teor de nitrogênio e/ou P₂O₅ solúvel correspondente à quantidade de cada fertilizante neles indicado: e/ou
- c) originais (primeiras vias) das notas fiscais-faturas relativas à entrega futura da quota proporcional de produto brasileiro, acompanhadas de compromisso escrito de o importador apresentar as respectivas notas fiscais de simples remessa, até 3 (três) meses após as datas de emissão, das referidas notas fiscais-faturas.

II - A quantidade importada corresponderá, em termos de elemento nobre, às seguintes proporções em relação à compra de fertilizante brasileiro:

REGIÃO CENTRO-SUL (abrangendo os Estados Litorâneos compreendidos entre o Espírito Santo e o Rio Grande do Sul, inclusive, o Distrito Federal, os Estados de Mato Grosso, Goiás e Minas Gerais):

- nutriente expresso em termos de nitrogênio: cento e sessenta por cento (160%);
- nutriente expresso em termos de P₂O₅ solúvel: trinta por cento (30%);

REGIÃO NORDESTE (abrangendo os Estados Litorâneos compreendidos entre Ceará e a Bahia, inclusive):

- nutriente expresso em termos de nitrogênio: cento e trinta por cento (130%);
- nutriente expresso em termos de P₂O₅ solúvel: sem obrigação de compra do similar nacional;

REGIÃO NORTE (abrangendo os Estados litorâneos compreendidos entre o Pará e o Piauí, inclusive, os Estados do Amazonas e Acre e os Territórios Federais do Amapá, Roraima, Rondônia e Fernando de Noronha):

- nutriente expresso em termos de nitrogênio: sem obrigação de compra do similar nacional;
- nutriente expresso em termos de P₂O₅ solúvel: sem obrigação de compra do similar nacional.

III - As proporções fixadas para cada região serão aplicadas à compra de fertilizante brasileiro (de qualquer origem) e à importação, efetuada por empresas nela localizadas, de fertilizantes estrangeiros a ela destinados, os quais deverão ser empregados exclusivamente na agricultura da região.

IV - Os pedidos amparados por compra de fertilizante brasileiro oriundo de região que não seja aquela onde se localize o importador, deverão ainda estar instruídos com a via para o destinatário do conhecimento de embarque comprobatório do transporte da mercadoria do seu produtor para seu adquirente.

V - A compra de fertilizante binário - fosfato diamônico (DAP) e fosfato monoamônico (MAP) - de fabricação brasileira gerará direito à importação para ambos os nutrientes (nitrogênio e P₂O₅ solúvel). A importação de fertilizante binário far-se-á, analogamente, mediante comprovação de aquisição dos nutrientes da sua composição, na proporção contingenciada.

VI - O direito de importar poderá ser transferido, uma única vez, mediante declaração do comprador, no verso da primeira via da nota fiscal original, comprobatória da compra do similar brasileiro.

VII - As guias emitidas com base na sistemática de notas fiscais-faturas indicadas na alínea "c" do item I anterior terão prazo de validade até 30-9-77 quando relativas à importação de fertilizantes com P₂O₅ solúvel ou de fertilizantes binários e até 30-11-77 quando relativas à importação de fertilizantes com nitrogênio.

VIII - O uso de fertilizante de fabricação nacional ou seu emprego por parte do próprio fabricante em misturas (formulações N-P-K), de sua produção equivalente à compra de produto brasileiro, em termos de nitrogênio e/ou P₂O₅ solúvel, para efeito da concessão do benefício fiscal previsto.

IX - Os produtores brasileiros encaminharão à Divisão de Estudos da Importação (DEI), desta Carteira, seus pedidos de importação no amparo da norma constante do item VIII, anterior.

X - Para efeito de conversão, em termos de P₂O₅ solúvel e/ou nitrogênio, das quantidades de fertilizantes a serem importadas, serão adotados os seguintes teores médios desses nutrientes:

Item da TAB	Fertilizante	P ₂ O ₅ solúvel	Nitrogênio
31.02.03.00	Sulfato de amônio	-	20,4%
31.02.06.00	Uréia	-	45%
31.03.04.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ igual ou inferior a 22%	20%	-
31.03.05.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de 22% a 45%	45%	-
31.03.06.00	Superfosfatos com teor de P ₂ O ₅ de mais de 45%	46%	-
31.05.01.01	Fosfato diamônico	46%	38%
31.05.01.99	Fosfato monoamônico	54%	31%

XI - Fica cancelado o Comunicado nº 561, de 5-7-76, desta Carteira.

XII - O último parágrafo do item 15 do Anexo A do Comunicado nº 590, de 10-4-77, passa a ter a seguinte redação:

Nos casos de que se trata, a repartição aduaneira anota o desembaraço da mercadoria na própria guia de exportação (via do exportador), com as observações pertinentes, cabendo à fiscalização da CACEX proceder à visatória da mercadoria, seja de que natureza for, antes do desembaraço aduaneiro respectivo;

Rio de Janeiro, RJ, 19 de julho de 1977.

Benedicto Fonseca Moreira
Diretor

Francisco de Assis Martins Costa
Chefe de Departamento-Geral de Importação

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
 NO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (CE/AF - 01)

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Território Federal do Amapá, criada pela Portaria INCRA nº 441, de 29 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 1977, com fundamentos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 94.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: João da Costa, Moises Tolosa Ferreira, Abel Freitas da Trindade, Maria de Nazaré Tavares Palmerim, Emanceo Plantino Pereira da Costa, Tiago Ferreira Nobre, Leocadia Costa Pantoja, Benevenuto Costa, Sati dos Santos, Raimundo Saraiva da Conceição, Domingos Saraiva, Francisco Mendes da Silva, Valdez Lopes Conceição, Luiz Ferreira Neves, Juarez Mendes da Silva, Raimundo Lopes Vieira, Raimundo Quaresma Santos, Deoclides de Almeida Tavares, Eduardo Lopes dos Santos, Benedita Ferreira dos Santos, João Santos da Conceição, Manoel Lima dos Santos, Estevam Tavares Rosa, João Vilhena das Neves, Francisco Marques Quaresma, Maria Oneide Pereira dos Reis, Elpidio Ferreira Tavares, Manoel Antonio Costa, Graciliana Ferreira, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Macêdo Correa, José Farias Modesto, Azuzelau Correa Carvalho, Abelardo Nery dos Santos, Severo Dias da Silva, Mateus Vieira da Costa, Maria Benedita dos Santos, Raimundo Cipriano Correa, Miguel Angelo de Nazaré Martins, Judith Varela Braga, Raimundo Pinheiro dos Santos, Roldão Varela Brazão, José Braga Brazão, Miguel Batista dos Santos, Martinho Bulhões Paes, João Nery Loureiro, Manoel do Nascimento Souto, Alfredo de Jesus Saraiva, João Augusto Brazão Neto, Jeribá de Almeida Costa, Eugênio Gonçalves Machado, Crisântemo Gonçalves Machado, Raimundo Mendes Machado, Antonio Sacramento de Araujo, Irenilson Marques Gomes, Manoel Torrinha, Pedro Ferreira de Araujo, Servino de Souza Chaves, José Felix, Silvestre Gonçalves Marques, João de Deus Duarte, Raimundo Claudino dos Santos, Ponciano da Silva Passos, Otacilio da Silva Santos, Raimundo da Conceição Pantoja, Manoel Ramos de Oliveira, Orivaldo Campos da Silva, José Artur Jansen Rodrigues, Valdemar da Silva Machado, Cyrilo Pantoja da Silva, Heraldo da Fonseca Araujo, Moacir Rodrigues Picanço, Manoel Moraes, Benedito Moraes, Raimundo Brazão Lima, João Brazão Braga, Aristeu Souza Furtado, Manoel Conceição Santos, Zulmira de Abreu, Oscar Oliveira Vieira, Edilson Santana Ribeiro, Reinaldo Miranda dos Santos, Raimundo Neves dos Santos, Domingos Mendes dos Santos, Manoel Gonçalves da Gama, Benedito Sotero Picanço, Josefina de Souza Silva, Ricarte Varela Brazão, Maria Benedita da Silva, Manoel Picanço de Souza, Porfiro Picanço de Souza, Raimundo Nascimento Borges, Pedro Ferreira Rodrigues do Amalal, Raimundo Braga Monteiro, José Ferreira de Souza, Benedita Cecília Souza, Manoel Luis Passos, Odival de Souza Sangel, Raimundo Picanço de Miranda, Antonio Miranda dos Santos, Raimundo Figueira da Rocha, Amélia Ardaca Pinheiro, Jovita Pereira de Souza, Alcebiades dos Santos Vieira, Miguel da Conceição, João Ramos, Ciro Rodrigues Ramos, Tito Ramos, Sebastião Cordeiro das Neves, Raimundo Lopes Filho, Clementina Pessoa Mourão Ferreira, Amado Ferreira Mendes, Manoel Alvaro da Silva Pantoja, Mercirio dos Santos, Conceição das Neves Pantoja, Raimundo Vilhena Palmerim, Eurico das Neves Nobre, Antonio Tavares Ramos, Manoel Pantoja de Abreu, Américo Soares das Neves, Orivaldo Coelho Palmerim, Isaias das Neves Pantoja, Manoel Palmerim das Neves, Miracy dos Santos, Benedito Lopes dos Santos, Cipriano Carvalho da Souza, Maximino Coelho Palmerim, Manoel Braga, Juracy Ferreira Mendes, Ma

noel dos Santos Braga, Dacival Farias Reis, Manoel Raimundo Neves, Dionísio das Neves Tavares, Raimundo Tavares Braga, Benedito Marques Tavares, José Ferreira Tavares, Raimundo Pantoja Tavares, Honorato Pantoja Filho, Valdemar dos Santos Coutinho, Francisco Ferreira, Maciel Raimundo-Pereira, Gorim Alberto Coelho, João Ferreira das Neves, Benedito de Oliveira Matos, Manoel Tavares dos Santos, João Rodrigues Dias, João Lima Filho, Maria Santana Lima, Ermelino Pantoja das Neves, José Olivar Carvalho dos Reis, Coaraci Neves dos Santos, Ivanildo Neves Alves, Raimundo Ferreira dos Reis, Manoel dos Santos Lima, Manoel de Oliveira Pantoja, Moacir Neves Tavares, Américo Tavares Maciel, Martinho Ferreira Mendes, Raimundo Neves, Onices de Souza Brito, José Raimundo Costa dos Santos, Manoel Almeida Gemaque, Alcides Carvalho dos Santos, Manoel Pedro Carvalho, Adamar Neves dos Santos, Walter Ayres de Souza, Raimundo Santana Barbosa, José Amoras de Mendonça Alves, Elói Ferreira Tavares, Oscar Vieira Neves, Manoel Sampaio, Nazaré Ferreira dos Santos, Anésio Gomes Ferreira, Estácio Pereira das Neves, Antonio Nobre da Lúz, Tomas Gomes dos Santos, Raimundo Barbosa da Silva, Sebastião Rocha dos Santos, Argentino Ferreira Coelho, Manoel José da Silva, Oldino Maciel Tavares, Osmando Ferreira Mendes, Ademar Pantoja Santana, Antonio Santana da Silva, Manoel Alves, Faustino Ramos, Newton Ferreira dos Reis, Manoel da Silva Palha, Lucilo Ferreira dos Santos, Domingos Midons da Trindade, Francisco dos Santos, Mário Meiras Alves, Raimundo da Sena, Mamede Santana Tavares, José Maciel, Crizanto Furtado Ferreira, Henrique Brito, Abel Freitas da Trindade, Henrique Costa, Raimundo Reis da Costa, José Braga, Raimundo Picanço, Patricio Pantoja, Elias Ferreira, Tiago Ferreira, Albano de Souza, Raimundo de Souza Costa, Estevão Costa, Francisco Amoras, Raimundo Saraiva, Sati dos Santos, João Conceição, Francisco Mendes da Silva, Domingos Saraiva, Valdez Lopes Conceição, Luiz Ferreira Neves, Emídio Lopes da Conceição, Raimundo Lopes Vieira, Raimundo Quaresma Santos, Juarez Mendes da Silva, Antonio Santana Quaresma, Jaci Souza, João Santos Conceição, Benedita Ferreira dos Santos, Eduardo Lopes dos Santos, Benedito Diogo, Raimundo Saraiva, Francisco Ferreira, João dos Santos Costa, Francisco Almeida, Matias Alves de Almeida, Francisco Marques Quaresma, João Neves, Olimpio Bruno da Costa, João Vilhena das Neves, Frimino Lobato, Acelino Costa, Benevenuto Costa, Elpidio Ferreira Tavares, Abelardo Nery dos Santos, Raimundo Macêdo Correa, Maria Benedita dos Santos, Mateus Vieira da Costa, João Pinheiro, Reguinier Brazão, João Augusto Brazão, Edgarda Brazão Souto, Joaquim na Picanço, Maria Ardasse Picanço, José Sanches, Raimundo Machado, Eugênio Machado, Raimundo Mendes Machado, Jeribá de Almeida Costa, Raimundo Nonato, José Marques, Silvestre Gonçalves, Silvino de Souza Chaves, Lourenço Araújo, José Felix, José Artur, Zulmira de Abreu, Otacilio da Silva dos Passos, Otávio de Andrade, Manoel Luiz, Manoel Gonçalves, Joventino Souza, Orivaldo Campos da Silva, Marcos Picanço, José Artur, Benedito Sotero, Benedito Moraes, José Leandro, Manoel Moraes, Osvaldo Sangel, Edilson Santana, Américo da Silva Santos, Manoel Picanço de Souza, Jerônimo Souza, José Artur Jansen, Orivaldo Campos da Silva, José Jansen Rodrigues, Manoel Ramos, Odival Sangel, Manoel Torrinha, João de Deus Duarte, Raimundo Nunes, Reinaldo Miranda, Servino Souza Chaves, Valdemar da Silva, João Claudino, Benedita Cecília, Aristeu Furtado, Odival de Souza, Raimundo Claudino, José Pereira dos Santos, José Miguel, Benedito Lutero, Porfiro de Souza, João Dias, Manoel Raimundo, Francisco dos Santos, Raimundo Lopes, Amado Ferreira Mendes, Clementina Ferreira, Antonio Ramos, Raimundo Ferreira, Ivanildo Neves Aires, José Mendonça Amoras, Raimundo Santana, Valtex Alves de Souza, Gorim Alberto Coelho, João Ferreira das Neves, Manoel Sampaio, Benedito de Oliveira, Gorim Souza Coelho, Isaias Pantoja, Maximino Coelho, Henrique dos Santos, Américo Soares das Neves, Orivaldo Coelho Palmerim, João dos Santos, Benedito Lopes, Manoel Miracy, Benedito Lopes dos Santos, José Maciel, Manoel dos Santos Braga, Dionísio N. Tavares, Benedito Tavares, Lucilo F. dos Santos, Raimundo Quimarães, Américo T. Maciel, Raimundo Braga, Tomaz Santos, Sebastião Rocha Santos, Raimundo Pantoja Tavares, Benedito Marques Tavares, Lucilo Ferreira, Bonifácio Pantoja, João Lima, Mario Alves, Francisco Maciel, Valdemar dos Santos, Conceição Pantoja, Adamar dos Santos, Ivanildo Neves Alves, Mercirio dos Santos, Raimundo Vilhena, Bonifácio Vieira, Norato Pantoja, João

Lima Filho, Manoel Santana, Mario Meiras Alves, Raimundo Pinto, Fausto Ramos Cordeiro, Maurício dos Santos, Manoel dos Santos, João Raimundo, Moacir Naves Tavares, Manoel Alves, Lucilo Ferreira, Manoel de Oliveira, Fábio Ferreira, Raimundo de Oliveira, Raimundo Naves, Darcival Farias Reis, Jorge Nilton Ferreira, Onias de Souza Brito, Américo Tavares, João Maciel, José Jorge, Adamer dos Santos, Francisco Ferreira, Benedito de Oliveira, Gorim de Souza, José Menonga, Antonio Nobre, Estácio Pereira, Elói Ferreira Tavares, Antonio Tavares, Gorim Alberto, Manoel Barbosa, Antonio Santana, Manoel José, Benedito Tavares, Martinho Ferreira, João Rodrigues, Elias Tavares, Martinho Ferreira Mendes, Raimundo Pinto, José Olivir Carva, João dos Reis, Manoel Bandeira, Nilton Ferreira, Valdemar Furtado Lima, Manoel da Conceição, Juraci Ferreira Mendes, João Ramos, Esmeleir Pantoja, José Ferreira Tavares, Faustino Cordeiro, Osundo Pantoja, Dionizio Tavares, Raimundo Quimaráes e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, forçiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Av. Mendonça Furtado, nº 45, Macapá, Território Federal do Amapá, CEP - 68.900, onde funciona o Projeto Fundiário do Amapá-INCRA.

Macapá-AP, 07 de julho de 1977.

Antonio Maria da Silva Serra
Presidente da CE/AP-01

Miguel Antonio Aragão Nunes
Membro-Técnico CE/AP-01
CREA 1062-D 19ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do ponto situado na localidade de Itaúbal do Piririm, de um ponto da reta que une a localidade de Capoeira do Rei, segue-se por essa reta na direção Noroeste, por aproximadamente 15.000m, até alcançar o Rio Gurijuba; daí, desce-se pela sua margem direita, até alcançar o Rio Piririm; sobe-se pela margem esquerda do referido rio, até próximo da localidade de Macacoari, de onde por uma linha imaginária de aproximadamente 1.000m atinge a mencionada localidade; deste ponto segue-se pela margem esquerda da estrada que liga a dita localidade à estrada de Itaúbal do Piririm, até o Igarapé dos Portos; em seguida descendo-se pelo mencionado Igarapé, até sua foz no rio Macacoari; descendo-se por este rio pela sua margem direita, até sua desembocadura no Rio Amazonas; por este rio pela sua margem esquerda na direção Sul, segue-se até a desembocadura do rio Padrelira; a seguir pela margem esquerda deste, passando pelas localidades de Abacata e Santo Antônio, sobe-se até atingir a ponte sobre o dito rio próximo à localidade de Bonito; deste ponto segue-se pela rodovia que liga a BR-156 à localidade de Itaúbal do Piririm, até encontrar a referida localidade, no ponto inicial da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 210.200 ha (duzentos e dez mil e duzentos hectares) tomando-se como referência o mapa do Território Federal do Amapá, na escala de 1:1.000.000, publicado pelo IBGE, em 1974.

Macapá-AP, 07 de julho de 1977

Miguel Antonio Aragão Nunes
Membro-Técnico CE/AP-01
CREA 1062-D-19ª Região

NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA - CE/RO-02 - ÁREA 06

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Delimitação de Terras Devolutas no Território Federal de Rondônia, criada pela Portaria INCRA nº 246, de 20 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.388, de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 37 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, com alterações com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Abnael Machado de Lima, Acácio Pereira Lisboa, Adalberto Pinto de Barros, Adelson Alves da Cunha, Adelson Campos Pereira, Aderaldo Lucas de Carvalho, Admar Coelho dos Santos, Adolfo Maranhão, Afonso Cândido da Silva, Aglaeyr Lima João da Silva, Agenor Rodrigues Brito, Albino Monteiro da Costa, Aldo Alberto Castanheda Silva, Alcides Lopes Benerra, Aldemar Brasileiro Paraguassu, Alexandre Freire Sampaio, Alencar Rodrigues da Costa, Alice de Oliveira, Almarino de Almeida, Almerindo Ramos Caetano, Almir Simão Resky, Alonso Aleixo Nogueira, Alonso Marques Fátora, Aluizio Ferreira Lopes, Aluizio Pereira Barros, Altair Gomes Cavalcante, Alvaro Fernandes da Silva, Alvaro Leônidas Postigo, Alzira Cunha, Alzira Cunha da Silva, Alzira Siqueira Umbelina, Amaro Bentes da Cunha, Amíniael Gomes da Silva, Ana Alves Ferreira, Ana Figueiredo Rocha, Ana Rentes Coelho Moreira, Angélica dos Santos Esteves, Angelo Ferreira da Silva, Antônia Coelho Mousinho Antônia da Frota Leite do Nascimento, Antônia Maia de Góes, Antônia Alberto Paes, Antônio Alves Maia, Antônio Andrade de Melo, Antônio Augusto de Lima, Antônio Augusto de Vasconcelos, Antônio Cândido da Silva, Antônio Cardoso dos Santos, Antônio Carlos Canzias César, Antônio Cordolino Filho, Antônio Coral, Antônio da Rocha, Antônio de Souza, Antônio Domingos Ramos, Antônio Ferreira da Silva, Antônio Ferreira de Morais, Antônio Ferreira Lima, Antônio Gomes de Oliveira (Espólio), Antônio Gonçalves dos Santos, Antônio Joaquim Esteves, Antônio José da Silva, Antônio José Lisboa (Espólio), Antônio Leite de Oliveira, Antônio Leite do Nascimento, Antônio Lisboa de Aguiar, Antônio Lopes, Antônio Maia da Silva, Antônio Mariano Nobre Belo, Antônio Mário de Castro-Graga, Antônio Matias de Paiva, Antônio Nogueira da Silva, Antônio Nunes Correia Lima, Antônio Nunes de Carvalho, Antônio Pereira dos Santos, Antônio Pinto Sobrinho, Antônio Ribeiro Mendes, Antônio Rocha de Souza, Antônio Rodrigues Brito Filho, Antônio Rodrigues de Holanda, Antônio Santiago do Nascimento, Antônio Soares de Mendonça, Antônio Xavier de Souza, Apolinário da Cunha Filho, Arnan do José Lima Guimarães, Armando Meneses Veiga, Armando Nê, Arnaldo Bentes Feitosa, Arnou Gomes da Silva, Assucina Lopes Tavares, Augusta Barroso dos Santos, Augustinho Gomes Cavalcante, Augusto Amaral dos Santos, Augusto Ribeiro do Amaral, Avelino Santana, Anamor Reis Correia dos Santos, Balduino Pereira da Silva, Banco da Lavoura de Minas Gerais (Banco Real S.A.), Batalhão de Engenharia e Construção (59 BEC), Benjamim Tavares Farias, Benedito Barreto Rondon, Benedito Bernardo de Souza, Benedito Filomeno do Nascimento, Benedito Lima Góes, Benedito Pereira Góes, Benedito Rábulo Ferreira, Benedito Rodrigues da Silva, Bento Celestino dos Santos, Bento Galvão Tavares, Bento José de Macedo (Espólio), Berenice Luz da Silva, Bernardo Santiago do Nascimento, Bernardo Simeão de Azevedo (Espólio), Brasilino Pinto Chaves, Bráulio Raulino Uchôa, Cândido Ferreira de Sales, Carlos Gregório Papafanunakis, Carlos Serrano de Albuquerque, Carmelita Jorge da Silva, Cecy Bitencourt Ferreira, Celestino Ferreira de Azevedo, Casária Eufra

cia dos Santos, César Brasil de Sousa, César Freitas Zoghbi,
 Cícero Lino de Oliveira, Círculo Rodrigues dos Santos, Clélia
 Rodrigues da Costa, Clodomiro Vitaliano Feitosa, Clóvis Gomes
 das Neves, 1º Comando Aéreo Regional - MAER, Comercial Oásis
 LTDA, Companhia Estanífera do Brasil, Convênio Município de
 Porto Velho/INORA-RQ, Coraci José Bezerra, Cosmo Monteiro dos
 Santos, Damião Reis do Nascimento, Davina Reis Monteiro da
 Costa, Delson de Matos Piedade, Deocleciano José Carneiro,
 Dep. Nac. de Portos e Vias Navegáveis - DNEVN, Deusdeth Mou
 ra, Dionísia Xavier da Rocha, Diretoria Est. do Minist. da
 Agricultura - DEMA, Domingas Ferreira dos Santos, Domingas Mo
 ra de Lima, Dulce Barreto Rachid Jaudy, Edécio Alves de Je
 sus, Edith Araújo de Miranda, Eduardo de Souza Carril, Eduardo
 Lima e Silva, Edmilson Alencar de Souza, Elias Chaquiam, Elic
 zer Freire de Oliveira, Elpidio Batista Campos, Elvira dos
 Santos Souto, Emp. Bras. de Correios e Telégrafos de Rondô
 nia, Emp. Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Epitácio
 Swerton Raposo, Ermelindo Monteiro Brasil, Exon Menezes (Mex
 reiros), Eucleoneia Bezerra de Azevedo, Euclides Castelo
 Mata, Eustáquio Silvestre da Silva, Euzélio Pimentel, Evilá
 sio Ferreira e Silva, Expedito Lourenço Siqueira, Faustino Je
 rônimo da Silva, Fausto de Souza Tavares, Fausto Marcelino de
 Oliveira, Feliciano dos Santos Silva, Feliciano Henrique Mo
 reira, Felisbela Oliveira de Tavares, Fernandes Carlos de Brê
 to, Firmino Cristiano Belém, Fouad Darwich Zacharias, Francis
 ca Cândida Pereira, Francisca Fernandes de Santana, Francisca
 Pereira de Souza, Francisca Siqueira da Silva, Francisco Ale
 xandro da Silva, Francisco Alves de Menezes, Francisco Ataíde da
 Moraes, Francisco Bento Sobrinho, Francisco Bezerra da Silva,
 Francisco Camilo de Oliveira, Francisco da Silva Reis, Fran
 cisco de Assis Pereira Melo, Francisco de Souza Carril, Fran
 cisco de Souza Franco, Francisco de Souza Góes, Francisco Es
 tevão de Araújo, Francisco Eusébio de Farias, Francisco Fer
 reira da Silva, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco Gar
 çia de Sales, Francisco Gomes da Silveira, Francisco Gomes
 Nogueira, Francisco José de Ribamar Eulálio, Francisco Luiz
 de França, FRANCISCO MARTINS DA SILVA, Francisco Militão Men
 des, Francisco Moraes Botelho, Francisco Nogueira, Francisco
 Nunes de Oliveira, Francisco Paulo Pereira Moraes, Francisco
 Pedro da Costa, Francisco Pereira da Silva, Francisco Pinhei
 ro de Melo, Francisco Pontes Pinto, Francisco Ribeiro Sales,
 Francisco Uchôa Gonçalves, Francisco Vieira Brasil, Francisco
 Vieira de Assis, Francisco Xavier de Araújo, Francisco Xavier
 de Souza, Frederico Simon Camelo, Fulgencio Benício Martins,
 Galdeano Xavier dos Santos, Geraldo Bispo, Geraldo Manoel da
 Silva, Geraldo Tavares da Cruz, Geraldo Vieira Lameirão, Gerar
 do Carlos Souza, Gerson de Souza Franco, Gerivanita Gonçalves
 de Oliveira, Governo do Território Federal do Guaporé, Grego
 riano de Souza Góes, Gumercindo Vale de Araújo, Helena Perei
 ra Mota, Heloisa Ferreira Cardeiro, Henrique Pereira Martins,
 Hermínio José Vilela, Horácio Lopes Billar, Horácio Pereira
 Franco, Hortêncio Simplicio da Silva, Hugo Ferreira, Ibibiano
 Alves Galvão, Inácio Cabral Filho, Iracema Santana, Irmãel Ca
 margo Lima, Israel Martendal de Araújo, Isabel Ferreira da
 Silva, Isabel Maria Campelo, Inês Louisa, Isaura Helena de
 Menezes Pereira, Isidoro Ferreira Nogueira, Jaime Feitosa, Jan
 sey Alves de Carvalho (Espólio), Januário Turbado da Silva,
 J.J. Engenharia Rodoviária Ltda, João Albino do Nascimento,
 João Almeida Sobrinho, João Barbosa Silva, João Batista de
 Farias, João Borges Guimarães Neto, João Edson Ferreira dos
 Santos, João da Cruz Silva, João da Silva Lacerda, João Dono
 so, João Elias, João Félix Pereira, João Lira, João Luiz de
 Moraes, João Paulino da Silva, João Pereira dos Santos, João
 Pereira Queiroz, João Pires de Carvalho, João Rabelo Ferrei
 ra, João Rêgo da Silva, João Ribeiro da Silva, João Simão
 Resky, João Vieira Lemos, João Vitaliano Neto, Joaquim Alves
 Carneiro, Joaquim Batista Campos Filho, Joaquim Campelo, Joa

quim Cesário da Silva, Joaquim das Dores Pinto Ferreria, Joa
 quim Gaspar de Carvalho (Espólio), Joaquim Lourenço Cavalhe
 ro, Joaquim Pires de Santana, Joaquim Silvestre da Silva, Joel
 de Melo Oliveira, Joel Turiano de Oliveira (Herdeiros), Jordão
 Braga, Jorge Correia da Costa, Jorge da Silva, Jorge dos San
 tos Ribeiro, Jorge Miguel Chaquiam, José Alves Carneiro, José
 Alves Marques, José Alves Ferreira, José Amâncio da Rocha, José
 Armando Maia Gomes, José Benedito da Silva, José Carlos Cor
 reia, José Carvalho de Santana, José Cruz de Almeida, José da
 Silva, José de Oliveira Sombra, José de Sá Amorim, José Dioní
 zio Silva, José do Nascimento Uchôa, José Faustino de Quei
 ron, José Ferreira de Santana, José Ferreira Rosa, José Fê
 licles dos Santos (Espólio), José Florêncio da Silva, José
 Francisco de Oliveira, José Gildo de Lima, José Gírio Machad
 José Guilherme de Souza, José Isidoro de Freitas, José Lima
 Gots, José Lucas Pinto, José Marinho de Menezes (Espólio), Jo
 sã Martins de Freitas, José Mendonga, José Menezes Filho
 e outros, José Miranda dos Santos, José Monteiro da Costa, José
 Moraes Botelho, José Moreira da Silva, José Nascimento da Cos
 ta Filho, José Nobre de Souza, José Nogueira, José Nogueira
 de Arruda, José Pereira da Costa, José Pio Machado, José Rai
 mundo Mota (Espólio), José Rodrigues Filho, José Sálvio Coê
 lho, José Silvério da Silva, José Virgíneo Barbosa, José Vito
 rino de Souza, José Wilson de Oliveira, José Wilson Uchôa Gon
 galves, José Xavier da Mesquita, Josefa Pereira dos Santos,
 Josivando Eduardo da Silva, Josué Ferreira dos Santos, Jovial
 Passos, Judith Maria Ferreira, Júlio Leão, Júlio Ramos da Ro
 cha, Junichi Tomita, Juvenal Marques de Faria, Laurentino Ben
 to de Aguiar, Laurindo Roque da Costa, Lauro Bento da Costa,
 Leila Miranda Rocha, Leonildo Vitaliano da Silva, Licínio Mou
 ra Neto, Lídia Valério do Nascimento, Lismar Coelho dos San
 tos, Lourival Ferreira Macedo, Lucia Rangel, Luciano Sebastião
 Pinheiro, Luiz Alves Barbosa, Luiz Aureliano Fernandes, Luiz
 Carlos de Melo Alves Bezerra, Luiz Carlos Melo Araújo, Luiz
 Lopes Ferreira, Luiza de Lutti Riboni, Luiza Cavalcante da
 Silva, Luiza Mariana de Santana, Luiza Pereira Lima, Luiza Ve
 loso Martins, Mac - Donald Riveiro, Madeira Mamoré Railway Com
 pany, Manoel Ayres do Nascimento, Manoel Batista de Carvalho,
 Manoel Benedito da Silva, Manoel Círculo Monte, Manoel das Gra
 ças Silva, Manoel Araújo Cardoso, Manoel de Souza Carril,
 Manoel dos Santos Lima, Manoel Eulálio Pereira, Manoel Feitosa
 da Silva, Manoel Gomes Azevedo, Manoel Higino Batista, Manoel
 Manduca Mota, Manoel Martiniano Regis (Espólio), Manoel Mes
 sias Rodrigues, Manoel Nogueira dos Santos, Manoel Ortiz Sobrinho,
 Manoel Pereira da Silva, Manoel Pereira de Matos, Manoel Pe
 reira de Queiroz, Manoel Pinheiro do Nascimento, Manoel Ribo
 ro Tavares, Manoel Tavares de Oliveira, Manoel Teófilo da
 Silva, Manoel Vicente da Silva, Maria Alves Pinheiro, Maria
 Aparecida Cordozo, Maria Fernando de Almeida, Maria Cavalcante
 de Silva, Maria da Conceição Batista Leão, Maria da Concei
 ção Bentes da Silva, Maria da Conceição Vieira, Maria da Gló
 ria da Silva, Lopes, Maria de Jesus Matos de Souza, Maria de
 Lourdes Rodrigues, Maria de Lourdes Sombra Pinheiro, Maria de
 Souza Costa Nunes, Maria Dina Moreira dos Santos, Maria do
 Carmo Menezes, Maria do Nascimento de Souza, Maria do Socorro
 Maranhão Santos Costa, Maria Eudéna Alves, Maria Ferreira da
 Costa, Maria Ferreira de Almeida, Maria Grazi Carvalho de Ara
 gão, Maria Iana da Silva, Maria Inácia da Silva, Maria Jaci
 lucia Ferreira, Maria José da Silva, Maria José Monte, Maria
 Josefa Henriques, Maria Lette Figueiredo, Maria Luiza Santana,
 Maria Madalena de Neto, Maria Nogueira Matos da Silva, Maria
 Tarquinio dos Santos, Mariano da Silva, Marina de Castro Be
 zerra, Mário Almeida Rego, Mário Mangondes, Mário Teófilo da
 Silva, Matilde Duran Diniz, Maximino Notta Andala, Miguel Fer
 reira da Silva, Milton Chagas dos Santos, Milton Rosas dos
 Santos, Milton Silvestre da Silva, Missão Batista Bíblica no
 Brasil, Moacir de Oliveira, Moisés Paulo Mourão, Mourão Pau

Jo, Murilo Pereira Ribeiro, Nair Chaves de Souza, Nelson Ben-tes da Cunha, Nelson Pimenta do Carmo, Nemézio dos Santos Pe-reira, Newton Nunes de Carvalho, Odaílea Sadeck Soares Rodri-gues, Odilon Gomes Bezerra, Odorico Alves da Silva, Olegário Alves de Souza Vieira, Olímpio Quintela da Costa, Olinda Cres-po, Olivete Rego Maio, Ondino José da Cunha, Orlandino Campos Pereira, Orlandino Félix de Brito, Orlando Moreira Cavalcan-te, Osmar Alves de Almeida, Osmar Ferreira da Silva, Osmar Vi-dal de Negreiros, Osvaldina Nazaré de Aquino Freire, Ovídio do Nascimento, Pascoal Ferreira da Costa, Paulo Adroaldo Kíp-per, Paulo Gonçalves dos Santos, Paulo Lopes da Silva, Paulo Sebastião da Silva Cerqueira, Paulo Silveira Melo, Pedro Ba-tista Ferreira, Pedro Bentes da Cunha, Pedro Bezerra de Lima, Pedro Celestiais dos Santos, Pedro Celestino de Souza, Pedro Monteiro da Costa, Pedro Paulo de Sousa, Pedro Pereira Fran-co, Pedro Raimundo dos Santos, Pedro Solís, Pedro Vieira da Silva, Possidônio Vicente Vilarin, Prelazia Apostólica de Por-to Velho, Prelazia Nullius de Porto Velho, Prudêncio Marceli-no de Sousa, Raimunda da Silva Oliveira, Raimunda Durães da Silva, Raimunda Ferreira de Góes, Raimunda Lima da Fonsêca, Raimunda Pereira dos Santos, Raimunda Ventura de Souza San-tos, Raimundo Alves Bezerra, Raimundo André Araújo, Raimundo Araújo Sobrinho, Raimundo Barbosa de Carvalho, Raimundo Belay-mino da Silva, Raimundo Benício Falcão, Raimundo Braga de Lú-ma, Raimundo Carneiro Braga, Raimundo Cornélio Braga, Raimundo do Nascimento, Raimundo Francisco Galvão Sobrinho, Raimundo Gamá, Raimundo Gonçalves da Costa, Raimundo Inanor Pinheiro, Raimundo Lima da Fonseca, Raimundo Lima de Souza, Raimundo Lo-pes de Oliveira, Raimundo Machado Filho, Raimundo Maia Silva, Raimundo Manoel de Oliveira, Raimundo Marques, Raimundo Men-donga de Oliveira, Raimundo Mota Filho, Raimundo Nascimento, Raimundo Nascimento da Silva, Raimundo Nascimento Tavares, Raimundo Nonato da Costa, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Nonato Jati, Raimundo Pereira Lima, Raimundo Regis Braga, Raimundo Reis, Raimundo Reis Correia dos Santos, Raimundo Ri-beiro da Trindade, Raimundo Rodrigues Gomes, Raimundo Sebas-tião Belarmino da Silva, Raimundo Silvestre da Silva, Raimundo Sobrinho da Silva, Raimundo Sousa de Oliveira, Raimundo Te-les, Raimundo Ventura de Souza, Raimundo Vieira da Costa, Ra-miro Dionísio Nogueira, Reinaldo Caputo, Ricardo Miguel Lo-pes, Rogério Almeida Farias, Romão Pereira dos Santos, Romasa Rondônia Madeireira S/A, Roque Castro dos Santos, Rosedete Pe-reira da Silva Santos, Ruy Luiz Tavares Ribas, Sabino Maia dos Santos, Salomão de Almeida Monteiro, Salustiano Galvão, Samuel Nazário dos Santos, Sebastiana Pereira de Araújo, Sebas-tião Alves Galvão, Sebastião da Silva Lima, Sebastião Ferrei-ra da Guarda, Sebastião Fraga de Sales, Sebastião Lima, Sebas-tião Lima de Oliveira, Sebastião Macedo Furtado, Sebastião Pe-reira da Guarda, Sebastião Pereira da Silva, Sebastião Vieira Lins, Severino Lopes de Lima, Severino Mendes de Ramos, Severino Soares da Silva, Severino Xavier de Mesquita, Silas Moreira de Souza, Simão Pereira da Silva, Sízio Alves de Oliveira, Sul-Solimões Urbanizadora Ltda, Summer Institute of Linguistics, Talisman Miranda, Tânia Ind. & Com. Ltda, Tereza Ramos Gonçalves, Teresinha de Jesus Rocha de Souza, Thales de Souza Paula, Tobias de Oliveira Tavares, Tobias Tavares, Tomaz Miguel Chaquiam, Ulisses Batista Saraiva Pedriel, Ulisses Ben-tes de Andrade, União Norte Brasileira da Ig. Advent. do 7º dia, Valdo Angelo Ferreira da Guarda, Valdoir Leite, Valdomiro Rabelo de Oliveira, Venâncio Eduardo da Silva, Vera Lúcia Ra-mos de Lima, Vilarindo Raimundo Santana, Virgílio Nogueira do Amaral, Virgílio Baptista, Viríssimo Fernandes de Oliveira, Waldemar Gomes de Oliveira (Espólio), Waldavino Pacheco Noguei-ra, Walter de Souza Gamá, Wilson Pereira da Silva, Zuleide da Silva de Lima, Zuleide Dimas Ramos, e seus respectivos conju-gos e casados form, para na condição de proprietários, se-ntes, arrendatários, ocupantes a qualquer título, constan-

tes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julga-rem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Ve-lho no Território Federal de Rondônia, caracterizada pelo me-morial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras e informações de interesses, arrolar tes-temunhas, ou qualquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União DOU e pelo prazo de 60 (ses-senta) dias corridos.

A apresentação dos documentos deverá ser fei-ta diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Sena-dor Álvaro Maia, s/nº, Bairro da Olaria, Porto Velho, Territó-rio Federal de Rondônia, CEP 78.900, onde funciona a citada Comissão Especial.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 1977.

LEONIDAS NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da CE/RO - 02

EDMILSON MARTINS DA SILVA
Membro Técnico da CE/RO - 02
CREA 2898-D 1º Reg.

MEMORIAL DESCRITIVO

"Partindo de um ponto situado na margem esquerda do Rio Candeias na sua foz com o Rio Jamari, sobe-se pela mar-gem esquerda daquele rio, até encontrar o Paralelo 8º 45' 20" sul, daí, na direção Oeste, por esse Paralelo até encontrar o limite entre a Gleba Candeias e a área urbana e sua expansão proposta para a cidade de Porto Velho/RO; ainda em divérsas di-reções pelo limite da área urbana, até encontrar a margem di-reita do Rio Madeira; daí, cruzando o Rio Madeira e descendo por este, até o limite do Título Definitivo "Maravilha" e pros-seguindo-se pelo limite Sul e Oeste do referido Título até a divisa entre o Território Federal de Rondônia e Estado do Ama-zonas; por essa divisa na direção geral Nordeste, segue-se até encontrar o Meridiano 63º 30' WGR; por este Meridiano, na dire-ção Sul, segue-se até encontrar a margem direita do Rio Madei-ra, na foz do Rio Jamari; pelo Rio Jamari acima, por sua mar-gem esquerda, segue-se até a foz do Rio Candeias, no ponto ini-cial da presente descrição."

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 305.500,0000 ha (trezentos e cinco mil e quinhentos hectares), tomando como referência a Carta Planimétrica do DNPM - PROJETO RADAM, na escala de 1:500.000.

PORTO VELHO (RO), 07 de julho de 1977.

EDMILSON MARTINS DA SILVA
Membro Técnico da CE/RO - 02
CREA 2898-D 1º Reg.

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Território Federal de Rondônia, criada pela Portaria INCRA nº 442, de 29 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 1977, com fun-damento nos artigos 29, 39 e 49 da Lei nº 6.383, de 7 de dezem-bro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposi-ções da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda, da Lei nº 2.697, de 12 de setembro de 1955, e do Decreto-Lei nº

2.164, de 29 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Ademar Soares Teles, Ademir Echezzato, Agenor Lino do Lago, Aladins Santos Araujo, Alberto Sebastião do Lago, Alberto Loemblin, Alcides Antônio Miotto e outros, Antônio Francisco Barfolini, Amâncio Manoel do Lago, Anísio de Tal, Antônio Aguiar, Antônio Diógenes Miranã, Antônio Ferreira Gomes, Antônio Gomes Borges, Antônio Guindão Escher, Antônio Mário Moreira, Arcênio Alvíce Capp, Assis Rodrigues Pinheiro - Espólio, Augusto Matias Cavalcante, Belarmino F. da Silva - Espólio, Bertolino José dos Santos, Carlos Bacelar Rodrigues, Carlos Bacelar Rodrigues, Carlos Alberto Bassanin, Celso de Tal, Cesarino Vitor da Silva, Darciso Mota de Souza, Dionísio Simeão de Souza, Edgar Hendges, Edmilso Farias de Oliveira, Edson Luiz Bassanin, Efigênio Pereira Reis, Eponina Pereira da Silva, Flores Gonco, Francisco Correia Filho, Francisco de Souza Farias, Francisco Egídio Pinheiro, Francisco Florêncio Cardoso, Francisco Franqui e Silva, Francisco Olímpio de Paiva, Francisco Paulino, Francisco Paulo do Nascimento, Francisco Reis e outros, Geminiano Pedro Figueiredo, Germanias Elias Abati, Gilão Abati, Gonçalo de Souza Farias, Helmut Aloísio Barth, Heloy Irineu da Silva, Hermógenes Bentes da Silva, Hirtys Pereira de Mendonça, Hugo Pereira da Silva, Irene dos Reis Castro, Jacinto de Tal, Jessé Alexandre de Oliveira, Joacir Bortolozzo, Joacir Bortolozo, João de Tal, João Alves Torres Netto, João Baptista Resende, João Bortolozzo, João Carlos Vieira, João Lima de Oliveira, João Oglitari, José Adonias Pereira, José Afonso Barth, José Francisco Carneiro, José Gonçalves dos Reis, José Gris, José Inácio, José Lima de Oliveira e/ou José Lino de Oliveira, José Manoel de Oliveira, José Nogueira dos Santos, José Queiroz dos Santos, Lúcio Rui Dias, Luis Bassanin, Luis Gonzaga, Manoel de Tal, Manoel Aguiar da Silva, Manoel Ambrósio, Manoel Amorim das Neves, Manoel José de Lima, Manoel Pereira da Silva, Manoel Soares Pereira, Manoel Wilson de Souza Farias, Maria de Lourdes Teixeira e/ou Maria de L.F. Rocha, Mário Oglitari, Moacir F. da Conceição e J. Batista, Nelson Baumgrota, Neury Sérgio Locatello, Nonato Florêncio Cardoso, Norival Bassanin, Odair Bassanin, Oduvaldo Marcondes de Paula, Onorino Gris, Osmar Oglitari, Osvaldo da Cruz, Osvaldo Pereira Primo, Osvaldo Ramos de Oliveira, Otacílio Campos Gondim, Otácio Pereira da Silva, Espólio de Octávio Reis, Espólio de Octávio Reis - São Antônio, Espólio de Octávio Reis - Piquia 29, Espólio de Octávio Reis - Piquia 39, Espólio de Octávio Reis - Piquia 49, Espólio de Octávio Reis - Piquia 59, Paulino Costa da Silva, Paulo Peris, Pedro Calvo, Pedro Carlos Vieira, Pedro Costa Raposo, Pedro Moacir Bortolozzo, Raimundo de Tal, Raimundo Cassimiro de Lima, Raimundo Hérculo da Silva, Raimundo José da Silva, Raimundo Lima de Oliveira, Roque José da Costa, Rosa Maria de Aquino da Costa, Sadi Miguel Reis, Samuel Veraldi, Santo Oglitari, Sebastião de Tal, Sebastião Garcia, Vilmar de Tal, Wagner de Souza, Waldomiro Luis Soster e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, caracaterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir da 8:00 horas do primeiro dia a contar da data da seguinte publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: INCRA/Vila de Abunã/RO, onde funcionará a sede da presente Comissão.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 1977

PAULO AMARO BARROS DE SOUZA
Presidente da CE/RO-01

FRANCISCO ARNALDO BEZERRA FILHO
Membro Técnico da CE/RO-01
CREA 278-D 189 Reg.

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da foz do rio Marmelo, no Abunã, segue-se por este até encontrar o ponto de meridiano 66º11'WGR situado à margem esquerda do rio Abunã na foz de um igarapé, seu afluente de margem esquerda; daí, por este meridiano, na direção Norte, segue-se por uma reta de 13.500,0m (treze mil e quinhentos metros), até o limite do Título Definitivo "Santo Antonio" ou "Hocambo"; segue-se pelo limite desse título na direção Oeste e pelo limite dos Títulos Definitivos "Piquia II e Piquia IV" na direção Norte, numa distância aproximada de 34.500,0m (trinta e quatro mil e quinhentos metros) até encontrar um igarapé sem denominação, afluente de margem direita do rio Marmelo; daí sobre-se por este igarapé, até sua cabeceira Norte, situada na divisa entre o Território Federal de Rondônia e o Estado do Amazonas, percorrendo-se uma distância de 5.000,0m (cinco mil metros); daí, na direção geral Norte e depois Leste, segue-se por essa divisa de Território e Estado, numa distância de 154.500,0m (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos metros), até encontrar a nascente de um igarapé sem denominação, afluente de margem direita do rio São Sebastião; por esse igarapé abaixo, segue-se até sua foz no rio São Sebastião; daí, na direção Sul, segue-se pelo rio São Sebastião até encontrar a Rodovia BR-236; por essa Rodovia, na direção Oeste, segue-se até encontrar o meridiano 66º11'30"WGR; daí por uma reta na direção Sudeste até a nascente do igarapé sem denominação que passa pela localidade Cajueiro, situada na foz desse igarapé com o rio Abunã; partindo-se dessa nascente, pelo igarapé, abaixo, segue-se até sua foz no rio Abunã; por esse rio acima, segue-se até encontrar a foz do rio Marmelo, no ponto inicial da presente descrição.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 275.933,0000 ha. (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três hectares); tomando-se como referência a carta Planimétrica do DNPM - PROJETO RADAM, na escala de 1:500.000.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 1977.

FRANCISCO ARNALDO BEZERRA FILHO
Membro Técnico da CE/RO-01
CREA 278-D 189 Reg.

(Dias: 19, 21 e 28-7-77)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO

comunica a realização da Concorrência SBEE número 18-Sede-77, para contratação de obras e serviços de acabamento do novo Terminal de Passageiros do Aeroporto Val de Cans, em Belém, Estado do Pará.

A entrega das propostas deverá ser feita das 10 às 10,30 horas do dia 23 de agosto de 1977: em Brasília, na Sede da INFRAERO, Setor de Licitação e Cadastro, no Edifício Chams, 1º andar; e em Belém, no Escritório do Administrador do referido Aero-

porto. Nesses locais, poderão as firmas interessadas obter o Edital e qualquer outra informação de que necessitem.

Brasília, 25 de julho de 1977. — A Comissão de Licitação.

Ofício nº 3.575 — INFRAERO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 91-77

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento

Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 8 de setembro de 1977 na sede do DNOS, será realizada uma Concorrência destinada a execução de obras de drenagem no bairro da Ribeira, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, 3ª Diretoria Regional do DNOS (3ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com Especificação número 91 de 1977, na Divisão Financeira, localizados na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas número 62, na cidade de Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 3ª DRS, situada na Avenida João de Barros, número 333, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (a) *Alfredo Eduardo Robinson Aldrid-*

ge Carmo, Chefe do Núcleo Executivo de Licitações.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR QUE RESPONDE POR ABANDONO DE CARGO

A Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº EDEN-212, de 6 de junho de 1977, publicada no BSL nº 104, de 6 de junho de 1977,

cita, de acordo com o § 2.º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o servidor Bismark Maia Brito, matrícula número 845.611, Agente de Portaria classe "A", referência 02, deste Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste, no Diário Oficial da União, comparecer a esta repartição em Brasília, no expediente normal, a fim de prestar depoimento e apresentar a defesa escrita no processo número 118.392, de 1977 a que responde por abandono de cargo.

Brasília, 18 de julho de 1977. — *Eusamar C. Fonseca Bulhão*, Sindicante. — *Máry Barbosa*, Sindicante. Of. nº 2 — Ag. Nacional.

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, I

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de Doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação.

Publicação trimestral

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 140 (outubro a dezembro/1976)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto ns. 1, 2, 3, 16, 37, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, I

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00